



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122

adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br

CNPJ 46.578.514/0001-20

Telefone (013) 3451.1088

MEMORANDO INTERNO Nº 03/2026-D.A.

Em 26 de março 2026

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: ASSESSORIA JURIDICA

Assunto: RELATÓRIO DE ANÁLISE PRÉVIA DO OCORRIDO NA FASE DE INSERÇÃO DE PROPOSTAS REF. CONCORRÊNCIA 01/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, VISANDO À CONCRETIZAÇÃO DO CONVÊNIO DA ÁREA DENOMINADA CIDADE BALNEÁRIA NOVA PERUIBE - FASE 1. TAL CONVÊNIO FOI FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, PROGRAMA 5600020240028 - NOVO PAC - CIDADES SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, COM O INTUITO DE GARANTIR A TITULAÇÃO FINAL AOS MORADORES DA ÁREA OBJETO QUE CORRESPONDE À 430 UNIDADES.

Solicitamos análise e parecer quanto ao ocorrido nas fases de abertura das propostas TÉCNICAS e PROPOSTAS DE PREÇOS – etapas obrigatórias e preliminares na presente licitação **CONCORRÊNCIA 01/2026 – TIPO TÉCNICA E PREÇO**, visto que constatou-se 11 (onze) empresas participantes e verificando os arquivos dispostos na Plataforma ComprasBR, observou-se que as empresas não cumpriram corretamente as formas de apresentação dos arquivos de documentos desta fase, por impossibilidade sistêmica atribuída à limitações da Plataforma Compras.br, o que impossibilitou a correta e objetiva análise para elaboração da correspondente tabela de classificação, conforme mencionado no item 8 a 12 do edital completo.

Salientamos que das 11 empresas, aparentemente apenas 1 empresa apresentou corretamente e nos locais corretos na Plataforma ComprasBR, a documentação exigida nesta fase, nos termos do item 8 (da apresentação da proposta técnica, proposta de preços e dos documentos de habilitação).

A presente licitação encontra-se devidamente com a sessão SUSPENSA, qual relatamos tal situação e em relatório de análise prévia abaixo:

RELATÓRIO DE ANÁLISE PRÉVIA

EMPRESA CONSENTE

APRESENTOU A PROPOSTA COMERCIAL APARENTEMENTE NO CAMPO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (O QUE INVIABILIZA A ANÁLISE, POIS TRATA-SE DE FASE FUTURA)
NO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO APARECE 06 ARQUIVOS COM NOMES DE **PROPOSTA TÉCNICA VOL. I Á VI**, QUE PROVAVELMENTE SE TRATA DA PROPOSTA TÉCNICA
APRESENTOU O MAPA DE PREÇO ELABORADO PELA PREFEITRA PARA **TODOS OS LOTES NO CAMPO CATÁLOGO** (ONDE DEVERIA SER A PROPOSTA TÉCNICA).

EMPRESA CTA

APRESENTOU A PROPOSTA COMERCIAL NO CAMPO **CATÁLOGO** (ONDE DEVERIA SER A PROPOSTA TÉCNICA) E NO CAMPO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
NO CAMPO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO APARECE 03 ARQUIVOS COM NOMES DE **PROPOSTA TÉCNICA PARTE 1, 2 E 3**, QUE PROVAVELMENTE SE TATA DA PROPOSTA TÉCNICA
APRESENTOU DESTA FORMA PARA TODOS OS LOTES





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122

adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br

CNPJ 46.578.514/0001-20

Telefone (013) 3451.1088

EMPRESA GEOMAP

APRESENTOU A PROPOSTA COMERCIAL NO CAMPO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

APRESENTOU PROPOSTA TÉCNICA PARA OS **LOTES 1,2,9 E 10**

NÃO APRESENTOU PROPOSTA TÉCNICA PARA OS **LOTES 3,4,5,6,7 E 8**

EMPRESA INSTITUTO URB7

APRESENTOU A PROPOSTA COMERCIAL NO CAMPO **CATÁLOGO** (ONDE DEVERIA SER A PROPOSTA TÉCNICA) NO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO APARECE O ARQUIVO “ANEXO.ZIP”, QUE PODE CONTER OS DOCUMENTOS FALTANTES

APRESENTOU DESTA FORMA PARA **TODOS OS LOTES**

EMPRESA MINAS ENGENHARIA

APRESENTOU PROPOSTA TÉCNICA NO CAMPO **CATÁLOGO** (ONDE DEVERIA SER A PROPOSTA TÉCNICA)

APRESENTOU A PROPOSTA COMERCIAL NO CAMPO **CATÁLOGO** (ONDE DEVERIA SER A PROPOSTA TÉCNICA), JUNTO A PROPOSTA TÉCNICA

APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

APRESENTOU DESTA FORMA PARA **TODOS OS LOTES**

EMPRESA QUADRAT

APRESENTOU PROPOSTA TÉCNICA NO CAMPO **CATÁLOGO** (ONDE DEVERIA SER A PROPOSTA TÉCNICA)

NÃO APRESENTOU A PROPOSTA COMERCIAL

APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

APRESENTOU DESTA FORMA PARA **TODOS OS LOTES**

EMPRESA REURBANIZA

APRESENTOU PROPOSTA COMERCIAL NO CAMPO **CATÁLOGO** (ONDE DEVERIA SER A PROPOSTA TÉCNICA)

APRESENTOU A PROPOSTA TÉCNICA NO CAMPO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

APRESENTOU DESTA FORMA PARA **TODOS OS LOTES**

EMPRESA REURB DIGITAL

APRESENTOU PROPOSTA COMERCIAL NO CAMPO **CATÁLOGO** (ONDE DEVERIA SER A PROPOSTA TÉCNICA)

NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO NO CAMPO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PODENDO SER VERIFICADO NESTA FASE ATRAVÉS DO RELATÓRIO EMITIDO PELO PRÓPRIO SISTEMA NA ABA “ABERTURA DE VISTAS”.

APRESENTOU DESTA FORMA PARA TODOS OS LOTES

EMPRESA RICARDO ANTONIO

NÃO APRESENTOU A PROPOSTA COMERCIAL EM NENHUM CAMPO

APRESENTOU PROPOSTA TÉCNICA NO CAMPO **CATÁLOGO** (ONDE DEVERIA SER A PROPOSTA TÉCNICA)

NO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO APARECE O ARQUIVO “DOCS.ZIP”, QUE PROVAVELMENTE SE TRATA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

APRESENTOU DESTA FORMA PARA **TODOS OS LOTES**

EMPRESA SAGAZ

APRESENTOU A PROPOSTA COMERCIAL NO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

APRESENTOU PROPOSTA TÉCNICA NO CAMPO **CATÁLOGO** (ONDE DEVERIA SER A PROPOSTA TÉCNICA)

NO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO APARECE O ARQUIVO “HABILITAÇÃO SAGAZ” E “Hab. Tecnica”, QUE PROVAVELMENTE SE TRATA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURIDICA E HABILITAÇÃO TÉCNICA

APRESENTOU DESTA FORMA PARA **TODOS OS LOTES**

EMPRESA VK

APRESENTOU PROPOSTA COMERCIAL NO CAMPO **CATÁLOGO** (ONDE DEVERIA SER A PROPOSTA TÉCNICA)

NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO NO CAMPO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PODENDO SER VERIFICADO NESTA FASE ATRAVÉS DO RELATÓRIO NA ABA “ABERTURA DE VISTAS”.

APRESENTOU DESTA FORMA PARA TODOS OS LOTES

Verificou-se que a grande maioria das empresas deixou de atender adequadamente a forma de inserção das planilhas exigidas no edital, repita-se, por impossibilidade sistêmica atribuída às limitações da Plataforma Compras.br circunstância que compromete a análise das propostas e a classificação das mesmas.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122

adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br

CNPJ 46.578.514/0001-20

Telefone (013) 3451.1088

Tal situação nos leva a crer em indício de vício procedimental SISTÊMICO relevante, decorrente de possível ambiguidade instrucional apta a comprometer o resultado útil da licitação, levando os licitantes a erros, durante a operacionalização e disponibilização da documentação na Plataforma Compras.br.

Diante de tamanha divergência de procedimentos errôneos pelas empresas participantes na fase inicial do certame, foi realizado contato com o suporte da Plataforma ComprasBR para auxílio de uma melhor compreensão dos fatos e orientações de como poderíamos prosseguir prezando pelo interesse público sem que houvesse violação às regras do edital, bem como não houvessem quaisquer procedimentos que levassem à tratamentos diferenciados às licitantes, diante de tal panorama atípico em nas rotinas de certames licitatórios.

Recebemos por e-mail do suporte da Plataforma ComprasBR, a seguinte manifestação:

“Por: Débora Cristina B.

20 de mar. de 2026, 13:26

No caso em questão, é possível realizar a repetição com prazo reduzido, visto que se trata de uma adaptação sistêmica, sem alterações de impacto no edital. Para maior segurança jurídica e para evitar questionamentos, recomendo estabelecer um prazo justo para que os licitantes cadastrem suas propostas. Adicionalmente, sugiro anexar um aviso informativo aos fornecedores no portal, no campo “dados do edital”.

Portanto, diante do exposto acima, solicitamos análise e parecer quanto à possibilidade de execução na Plataforma ComprasBR (mediante comunicado prévio e devidamente orientativo dos procedimentos corretos a realizar por **TODAS** as empresas participantes), da adoção de **MEDIDA EXCEPCIONAL DE REABERTURA DA FASE DE INSERÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS**, com vistas à preservação da competitividade, tratamento igualitário e prevenção de fracasso indevido do certame e assim visando sanar a correção dos procedimentos, de FORMA SISTÊMICA.

Atenciosamente

JUSSARA AP. DE LIMA BRITTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

